

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de  
Produção e Serviço Social

Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Revoga Portaria SEI DIRFACES nº 15, de 13 de agosto de 2020, e nomeia o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração da FACES.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 49/2010 do Conselho de Graduação - CONGRAD, que aprova a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação - Bacharelado e Licenciatura - da Universidade Federal de Uberlândia, define suas atribuições e critérios para sua constituição;

CONSIDERANDO a nomeação do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração, instituído por meio da Portaria SEI DIRFACES nº 15, de 13 de agosto de 2022 - Documento 2193897; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23117.077261/2022-20, encaminhado pela Coordenação do Curso de Administração da FACES para nomeação de novos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, em anexo a este presente processo SEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES, com os seguintes membros:

- Docente Alzemar José Delfino - Presidente;
- Docente Alex Fernando Borges;
- Docente Brenna Bezerra Silva;
- Docente Odilon José de Oliveira Neto;
- Docente Rejane Alexandrina Domingues Pereira do Prado; e
- Docente Jussara Goulart da Silva.

Art. 2º - Os membros terão mandato de três anos, sendo permitida recondução sucessiva, caso o NDE compreenda como positivo para o curso, e respeitada a renovação de, no máximo, dois terços dos integrantes, como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof.ª Dr.ª Edileusa da Silva  
Diretora da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU  
Portaria DE PESSOAL UFU nº 2663/2022



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 15/10/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4002631** e o código CRC **9501C2E8**.